

RESOLUÇÃO Nº 115, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.

Considera o pedido de justificativa de ausência das sessões do dia 23, 24 e 28 de setembro de 1993, apresentado pelo Senhor Deputado Uiatan Cavalcante.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1º. Fica considerado como justificado a ausência do Deputado UIATAN CAVALCANTE, das Sessões desta Assembléia Legislativa, nos dias 23, 24 e 28 de setembro de 1993.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 1993.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 21 dias do mês de dezembro de 1993.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente